



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 059/96,

de 27 de Março de 1.996

"Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares de 20%(vinte por cento) sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício de 1.996, visando reforçar dotações orçamentárias que apresentarem saldos insuficientes.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64

Parágrafo Único - São insuscetíveis de anulação total ou parcial, as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, da Educação e da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 1.996.

Oswaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal